



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 120, DE 2017

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle na obra do anel viário, no Estado do Ceará.

Autor: Dep. Vitor Valim

Relator: Dep. Aníbal Gomes

RELATÓRIO PRÉVIO

I – Relatório

I – 1 Introdução

O nobre Autor da presente PFC quer que esta Comissão, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, *“realize ato de fiscalização e controle na obra do anel viário, no Estado do Ceará”*.

Afirma o Autor que a Proposta de Fiscalização pretende *“esclarecer os fatos que proporcionaram atrasos injustificáveis nas obras do anel viário no Estado do Ceará”*. Segundo ele, as obras se encontram paralisadas gerando prejuízos para a economia do Estado:

“Iniciadas em 2012 e com previsão de término em dezembro de 2015, a paralização dessas obras acarretaram prejuízos significativos para a economia do Estado.

Segundo o presidente da Câmara Temática de Logística do Ceará, o anel viário é o principal gargalo de infraestrutura do Ceará e estima-se que sem a conclusão dessa obra, o processo logístico se torna 30% mais caro, impactando preços dos produtos e insumos que chegam à indústria e ao consumidor final. Terá mais poluição, perda de tempo, gasto de combustíveis, em suma, será um grande prejuízo para a economia do Estado.

Agora o governo do Estado anuncia que com 60% dos serviços executados, as obras serão retomadas no próximo mês. No entanto, até agora não há responsabilização pelos prejuízos já causados.

Por ser obra fundamental para a economia do Estado do Ceará e envolver grande soma de recursos públicos, se faz necessário um procedimento de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

fiscalização e controle, com ajuda do Tribunal de Contas da União, por parte dessa Comissão nas obras do anel viário do Estado do Ceará.”

I – 2 Da competência desta Comissão

O Regimento Interno desta Casa, em seus artigos 24, inciso IX, e 32, inciso XI, e Parágrafo Único, embasam a competência desta Comissão no tema desta PFC, pois determina constituir sua atribuição o acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas pelo Poder Público federal.

I – 3 Da oportunidade e conveniência da Proposta

As obras de ampliação e duplicação do Anel Viário de Fortaleza estão sendo realizadas por meio de parceria entre o Governo do Estado do Ceará e o Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT. Tal como informa o DNIT¹, em dezembro de 2011 foi assinado convênio para a conclusão dos trabalhos de duplicação e melhoramentos do Anel Viário.

Recentemente, em junho de 2017, o Governo do Estado do Ceará, o Departamento Estadual de Rodovias – DER e o DNIT assinaram a Ordem de Serviço que autoriza a retomada das obras do Anel Viário.

O próprio Governo noticiou em seu portal na internet², informando que a conclusão das obras está prevista para 2019:

”O secretário da Infraestrutura do Ceará, Lucio Gomes, em nome do governador do Ceará, Camilo Santana, o superintendente do Departamento Estadual de Rodovias (DER), Sergio Azevedo, junto com o Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Diógenes Linhares, assinaram a Ordem de Serviço que autoriza a retomada das obras de implantação e duplicação do 4º Anel Viário, que cruza a Região Metropolitana de Fortaleza. Com o reinício das obras, a previsão é que a entrega do Anel Viário aconteça até 2019.

¹ Ações em andamento (DNIT): BR-020 - Anel Rodoviário de Fortaleza/CE
A duplicação do Anel Rodoviário de Fortaleza faz parte do Plano de Logística de Transporte do Porto do Pecém. Em dezembro de 2011, foi assinado convênio entre o DNIT e o Governo do Ceará para a conclusão dos trabalhos de duplicação e melhoramentos do Anel Viário. O Estado assumiu a execução das obras e receberá os recursos do DNIT.

O Anel Viário compreende 32 quilômetros de extensão. Inicia na CE-040 (Eusébio), cruza a BR-116 (Itaitinga), passando ainda pela CE-060 (Maracanaú), pela CE-065 (Maranguape) e pela BR-020 (Caucaia), indo até avenida Mister Hull (Tabapuá). (fonte: <http://www.dnit.gov.br/planejamento-e-pesquisa/desapropriacao-e-reassentamento/acoes-em-andamento> com acesso em setembro/2017)

² <http://www.ceara.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/20590-governo-do-ceara-autoriza-retomada-das-obras-do-4d-anel-viario>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

O consórcio TORC/VIA, vencedor do certame licitatório, está responsável por executar o projeto executivo, os estudos ambientais, a obtenção das licenças, o levantamento das áreas de desapropriação e a obra.

Os trabalhos do Anel Viário tiveram início em janeiro de 2012, após a assinatura de convênio entre os Governos Estadual e Federal (2011), e foram paralisados no final de 2015. O Estado, através do DER, órgão vinculado à Secretaria da Infraestrutura - Seinfra, assumiu a execução da obra, com recursos do DNIT. Atualmente, os serviços apresentam 60% de execução, tendo sido concluídas as pontes localizadas sobre o Rio Coaçu, Rio Gavião e Rio Siqueira, além de quatro viadutos: entroncamento da CE-065, BRs-020/222, Nova Metrópole e Tronco Norte.

A pista a ser implantada será toda em pavimento rígido (concreto). A existente será alargada, e ambas ficarão com 16,5 metros de largura. Ao fim das obras, sua medida horizontal será triplicada, totalizando 33 metros. O perfil transversal inclui canteiro central, ciclovias laterais, retornos, acostamentos, nova sinalização e faixa de segurança.

O valor do contrato é R\$ 86.985.397,14, gerando cerca de 250 empregos diretos”.

Diante da garantia do Governo do Estado e do DNIT de que as obras estão sendo retomadas, resta a esta Comissão aguardar o desenvolvimento das obras e, dando um voto de confiança aos governos estadual e federal, acompanhar a conclusão dos trabalhos dessa grande obra, que, não apenas é fundamental para o desenvolvimento do Estado do Ceará, mas, também, para todo o País.

II – VOTO

Diante do que aqui foi descrito, este **Relator é favorável à ao arquivamento da presente Proposta de Fiscalização e Controle nº 120, de 2017.**

Sala da Comissão, Brasília, de de .

Deputado Aníbal Gomes
Relator